



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/CEPE, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução nº 06/CEPE, de 29 de maio de 2018, para modificar a nomenclatura do “Curso de Doutorado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática” para “Curso de Doutorado Acadêmico em Rede Nordeste de Ensino”

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 148ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, na forma do que dispõe o artigo 13, alínea “d”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC em vigor e, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.030697/2018-10,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/CEPE, de 29 de maio de 2018, a qual aprovou o projeto pedagógico de adesão ao curso de Doutorado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, a ser proposto pela Universidade Federal de Sergipe na forma de associação em rede;

CONSIDERANDO que o Curso de Doutorado em Ciências e Matemática tem como objetivos principais: proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática, que impacte diversos atores sociais; e discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais, de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;

CONSIDERANDO que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO que a denominação oficial do curso registrada na Plataforma Sucupira/CAPES é “Doutorado Acadêmico em Rede Nordeste de Ensino”;

CONSIDERANDO que as resoluções institucionais mencionadas apresentam nomenclatura distinta daquela registrada no sistema oficial da CAPES;

CONSIDERANDO que a adequação da nomenclatura é necessária para garantir coerência entre os registros institucionais da UFC e os registros nacionais de avaliação e acompanhamento da pós-graduação;

CONSIDERANDO que a regularização é requisito para atualização da nomenclatura do programa nos sistemas administrativos internos da Universidade, conforme orientação da PROPLAD,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 06/CEPE, de 29 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o processo administrativo SEI nº 23067.030697/2018-10, o projeto pedagógico do Curso de Doutorado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, a ser proposto à CAPES pela Universidade Federal

de Sergipe, na forma de associação em rede, sob a nomenclatura que deve ser adotada: “Curso de Doutorado Acadêmico em Rede Nordeste de Ensino”, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 16 de março de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 01/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6272423** e o código CRC **88BC667F**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.030697/2018-10

SEI nº 6272423